



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 20 DE fevereiro DE 2.009.**

Projeto de Lei Complementar nº 001/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei Complementar que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos administrativos, a Lei Complementar nº 115, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação da função de Coordenador Pedagógico.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 20 de fevereiro de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 20-02-09.  
MBJ